



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI Nº 1125/88, DE 11 DE AGOSTO DE 1988.

"Autoriza abertura de crédito especial."

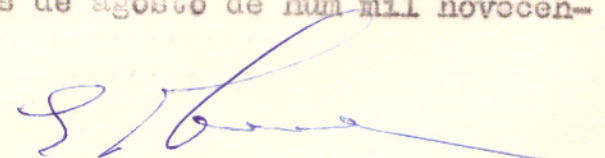
Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado de Goiás, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

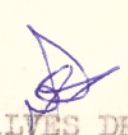
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de Cz\$.
30.000.000,00 (trinta milhões de cruzados) destinado ao custeio das despesas decorrentes do Convênio firmado com a Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAG/PR, para construção de casas populares.

Art. 2º - O crédito referido no artigo anterior será formalizado de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 1988, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos onze dias do mês de agosto de um mil novecentos e oitenta e oito.


EUVALDO TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal


ANTONIO ALVES DE CASTRO
Sec. de Administração